



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

PROCESSO Nº 030/2013

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 024/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 10 DE MAIO DE 2013

REMETENTE VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TABULEIRENSE, NA FORMA QUE INDICA. JOSÉ HOLANDA DE FREITAS.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

10/05/13

SECRETÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 024/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013



Concede o título de Cidadão
Tabuleirense, na forma que indica.

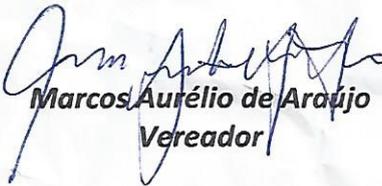
A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor JOSÉ HOLANDA DE FREITAS, o Título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 09
de maio de 2013.


Marcos Aurélio de Araújo
Vereador



HISTÓRICO

JOSÉ HOLANDA DE FREITAS

José Holanda de Freitas, nasceu no Município de Itaú – Rio Grande do Norte., em 12 de maio de 1977, filho de Geraldo Holanda Terno e Maria Pompeu de Freitas.

Ainda pequeno perdeu sua mãe e logo em seguida passou a conviver com uma nova família na Fazenda Juazeiro de propriedade do Senhor Francisco Silveira e Dona Mundica.

No convívio familiar esse garoto recebeu a alcunha de Zezinho. Sempre demonstrou ser feliz. Destacava-se no pastório do gado e no trabalho de curral, corrida a cavalo e demais serviços agrícolas, trabalhou sempre com destreza e lealdade como agricultor e na pecuária.

Em 1987 por motivo de saúde esse casal: Seu Chiquinho e Dona Mariquinha tiveram que se mudar para Mossoró e levaram Zezinho e Chico Antônio.

No ano de 1997 retornaram a Tabuleiro do Norte e junto com Joaquim Alves Batista (o Quincas) na madeireira Santa Clara.

Com o passar dos anos e bom desempenho no trabalho, contribuiu para o ingresso na vida comercial e industrial da cidade.



Estado do Ceará
Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 17 DE MAIO DE 2013.

REFERENTE: Projetos de Lei de Títulos de Cidadania de autoria do Poder Legislativo.

OBSERVAÇÕES: "Nºs.: 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049".

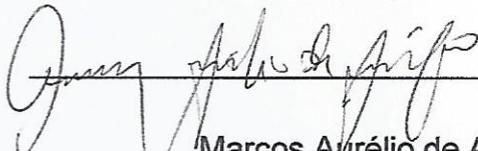
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por:
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 17/05/2013.



Marcos Aurélio de Araújo
Presidente



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 024/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR-PRESIDENTE MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO:

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **JOSÉ HOLANDA DE FREITAS**, o Título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 20 de maio de 2013.

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente

Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente

Paulo Maciel de Oliveira
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente

